



**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**

---

---

**RELATÓRIO DE GESTÃO**  
**EXERCÍCIO-2023**

---

---

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA  
DEZEMBRO-2023





**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**

**RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2023**

**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA  
DEZEMBRO/2023**

Handwritten signatures and dates in blue ink, including dates like 14/12/23, 12/12/23, and 12/12/23.





## 1. INTRODUÇÃO

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Luís Eduardo Magalhães – Bahia, Vereador Reinildo Nery dos Santos, eleito para o biênio 2023/2024, apresenta o relatório de gestão anual, conforme determina o art. 43, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município.

O objetivo principal do presente Relatório de Gestão Anual é demonstrar aos integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como aos cidadãos luseduardenses, os trabalhos desenvolvidos no exercício de 2023 pela Mesa Diretora, juntamente com os demais vereadores e servidores da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães.

Quatro são as principais funções do poder Legislativo: **Legislativa**, onde cada vereador participa do processo legislativo de elaboração e aprovação de normas (Lei Orgânica, Lei Complementar, Lei Ordinária, Decreto Legislativo e Resolução); **Fiscalizadora**, o Poder Legislativo possui o dever de fiscalizar, com o auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, se o Poder Executivo está cumprindo com seu papel de administrar e gerenciar o dinheiro público em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes; **Julgadora**, competindo aos vereadores, proceder ao julgamento das contas do chefe do Poder Executivo, bem como das infrações político-administrativas que envolvam o prefeito e os vereadores; **Administrativa**, que diz respeito à regulamentação, estruturação e administração dos serviços internos da Câmara Municipal.

O Poder Legislativo Municipal, desempenhou suas funções de forma transparente, buscando atender aos princípios que regem a administração pública, exercendo de forma eficaz e eficiente suas funções. Em 2023 A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (ATRICON) avaliou os níveis de transparência do Poder Legislativo de Luís Eduardo Magalhães – BA que obteve o nível de transparência de 89,68%, recebendo o selo Ouro de transparência.

Salienta-se que as informações apresentadas neste relatório correspondem a dados obtidos no período de 1º de janeiro a 11 de dezembro de 2023.





## **2. COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**

### **2.1. COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE VEREADORES**

O Poder Legislativo de Luís Eduardo Magalhães é formado por **17 (dezesete) vereadores eleitos para o mandato 2021-2024:**

Adelar José Cappellesso – PSDB, Adernoel Mota de Santana – AGIR, Cristiano Reis da Silva - PSD, Daiana Bastos Pires – PATRIOTA, Deusdete Petronilio de Jesus – PDT, Erizaldo dos Santos Bomfim – PSD, Fabio da Rocha Cardoso – AGIR, Fabio Roberto Lauck – PODE, Fernando Carneiro de Araújo – DEM, Ivaney Victor de Oliveira Freitas – PDT, Lisvan Ataide Vasconcelos – PSDB, Raimundo Fernandes de Souza – PSD, Reinildo Nery dos Santos – PSD, Sandra Regina Colpo – PODE, Silvano Oliveira dos Santos – UNIÃO BRASIL, Sisisnei Vilares dos Santos – DEM, Zezilia dos Santos Martins - AVANTE.

### **2.2. COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA**

No dia 1º de janeiro de 2023, em Sessão Solene, realizada no Plenário da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães, foi empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães eleita para o biênio **2023/2024** composta da seguinte maneira:

- a) **Presidente:** Vereador Reinildo Nery dos Santos;
- b) **Vice-Presidente:** Vereador Cristiano Reis da Silva;
- c) **Primeiro Secretário:** Vereador Victor do Ferro Velho;
- d) **Segundo Secretário:** Vereador Zezilia dos Santos Martins.

### **2.3. COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PARLAMENTARES**

As Comissões Parlamentares, conforme Resolução nº 001/2023 estão organizadas da seguinte forma:

#### **2.3.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

- **Presidente:** Raimundo Fernandes de Souza (PSD)
- **Vice-Presidente:** Lisvan Ataide Vasconcelos (PSDB)
- **Membro:** Fábio da Rocha Cardoso (AGIR)

#### **2.3.2. A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS:**





- **Presidente: Erizaldo dos Santos Bomfim (PSD)**
- **Vice-Presidente: Daiana Bastos Pires (AVANTE)**
- **Membro: Adelar Jose Cappelleso (PSDB)**

**2.3.3. A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E SEGURANÇA:**

- **Presidente: Sisisnei Vilares dos Santos (AVANTE)**
- **Vice-Presidente: Erizaldo dos Santos Bomfim (PSD)**
- **Membro: Adernoel Mota de Santana (AGIR)**

**2.3.4. A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESPORTES, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL:**

- **Presidente: Cristiano Reis da Silva (PSD)**
- **Vice-Presidente: Zezilia dos Santos Martins (AVANTE)**
- **Membro: Deusdete Petronilio de Jesus (PDT)**

**2.3.5. A COMISSÃO PERMANENTE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:**

- **Presidente: Raimundo Fernandes de Souza (PSD)**
- **Vice-Presidente: Sandra Regina Colpo (PODE)**
- **Membro: Silvano Oliveira dos Santos (UNIÃO BRASIL)**

**2.3.6. A COMISSÃO PERMANENTE DOS DIREITOS DO CIDADÃO:**

- **Presidente: Ivaney Victor de Oliveira Freitas (PDT)**
- **Vice-Presidente: Fernando Carneiro de Araújo (UNIÃO BRASIL)**
- **Membro: Fábio Roberto Lauck (PODE)**





### **3. DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS**

#### **3.1. FUNÇÃO LEGISLATIVA**

O Poder Legislativo Municipal deve ser uma das bases de sustentação da democracia de uma determinada sociedade. A Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães procurou exercer suas funções de modo a transformar em leis os anseios sociais e econômicos resultantes da vontade da população luiseduardense.

Os trabalhos foram desempenhados com transparência, em conformidade com os princípios da Administração Pública, sendo que os vereadores cumpriram com sua função legislativa, analisando as proposições apresentadas pelos membros do Legislativo e pelo Poder Executivo, e aprovando as que julgaram importantes e benéficas para o Município.

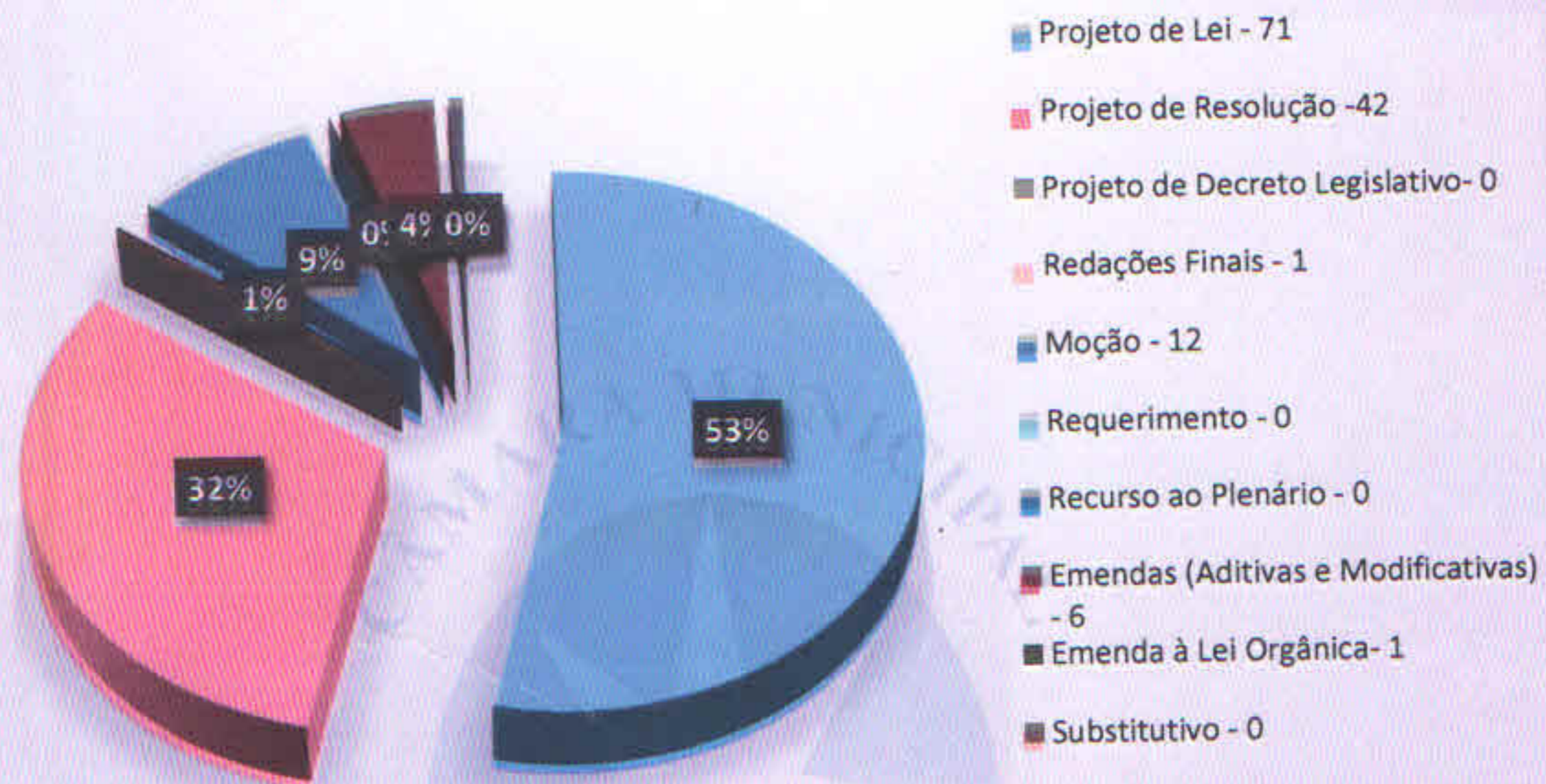
##### **3.1.1. PROPOSIÇÕES**

Os dados sobre as proposições apresentados neste Relatório foram coletados até o dia 11 de dezembro de 2023.

Durante o ano legislativo de 2023, no período de 01 de janeiro de 2023 até 11 de dezembro de 2023 foram propostas ao Poder Legislativo Municipal: 71 (setenta e um) projetos de lei, sendo 40 (quarenta) de autoria do Poder Executivo e 31 de autoria do Poder Legislativo, 42 (quarenta e dois) Projetos de Resolução, sendo 12 (doze) arquivados, 26 (vinte e seis) Resoluções promulgadas e 10 (dez) em tramitação, 12 (doze) moções, sendo 02 (duas) arquivadas, 01 Projeto de Emenda à Lei Orgânica, Promulgado como Lei Orgânica 008/2023, 01 (uma) emenda modificativa ao Projeto de Lei 035/2023 – aprovada, 03 (três) Emendas Aditivas ao Projeto de Lei nº 035/2023, sendo 01 (uma) aprovada e 02 (duas) arquivadas, 01 (uma) Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 052/2023, 01 (uma) emenda modificativa ao Projeto de Lei 059/2023 - reprovada, 01 (uma) Redação Final ao Projeto de Lei nº 035/2023. Foram sancionadas 46 (quarenta e seis) Leis Municipais, sendo destas Leis 03 (três) referentes aos Projetos Leis de 2022. 367 (trezentos e sessenta e sete) indicações.



### Proposições protocoladas em 2023



### Autoria dos Projetos de Lei de 2023





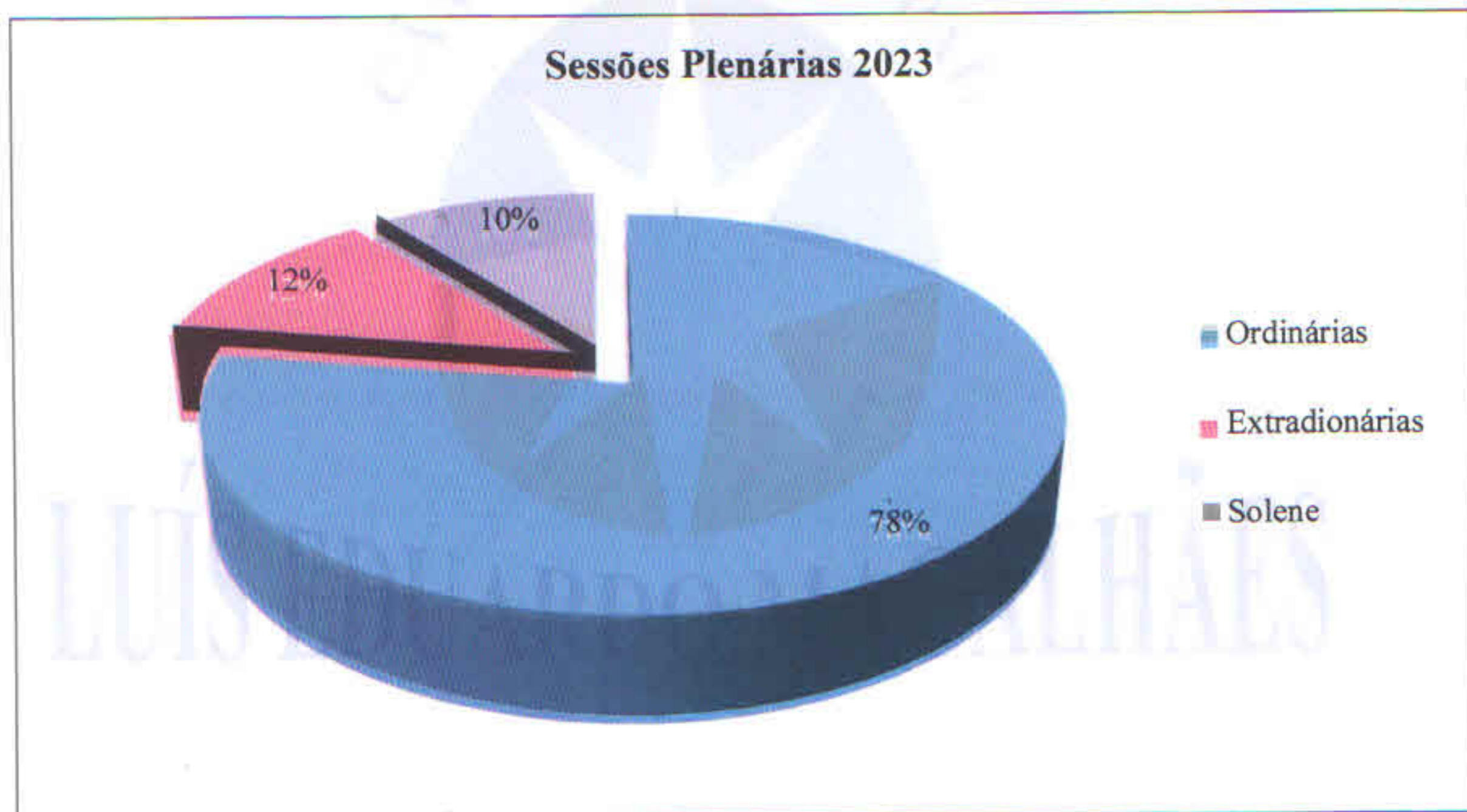
### 3.1.2. SESSÕES PLENÁRIAS

Solene ou Especial é aquela destinada a comemorações, homenagens ou solenidades (art. 80 do Regimento Interno da CMLEM).

A Sessão Ordinária pode ser definida como a reunião da Câmara de Vereadores de Luís Eduardo Magalhães realizada em local, dia e hora, previstos no respectivo Regimento Interno (art. 68 do Regimento Interno da CMLEM).

A Sessão Extraordinária seria aquela destinada exclusivamente a discussão e votação de matérias específicas, fora do período previsto para as sessões ordinárias (art. 79 do Regimento interno da CMLEM).

Até o dia 11 de dezembro de 2023 foram realizadas no corrente ano: 49 (quarenta e nove) Sessões Plenárias, sendo: 38 (Trinta e oito) sessões ordinárias, 06 (seis) sessões extraordinárias e 05 (cinco) Sessões Solenes.



### 3.2. FUNÇÃO FISCALIZADORA

O Poder Legislativo possui o dever de fiscalizar, com o auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, se o Poder Executivo está cumprindo com seu papel de administrar e gerenciar o dinheiro público em conformidade com a Lei de responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes.

Os representantes do povo vêm cumprindo esse papel por meio de análise e acompanhamento da execução das leis orçamentárias municipais,



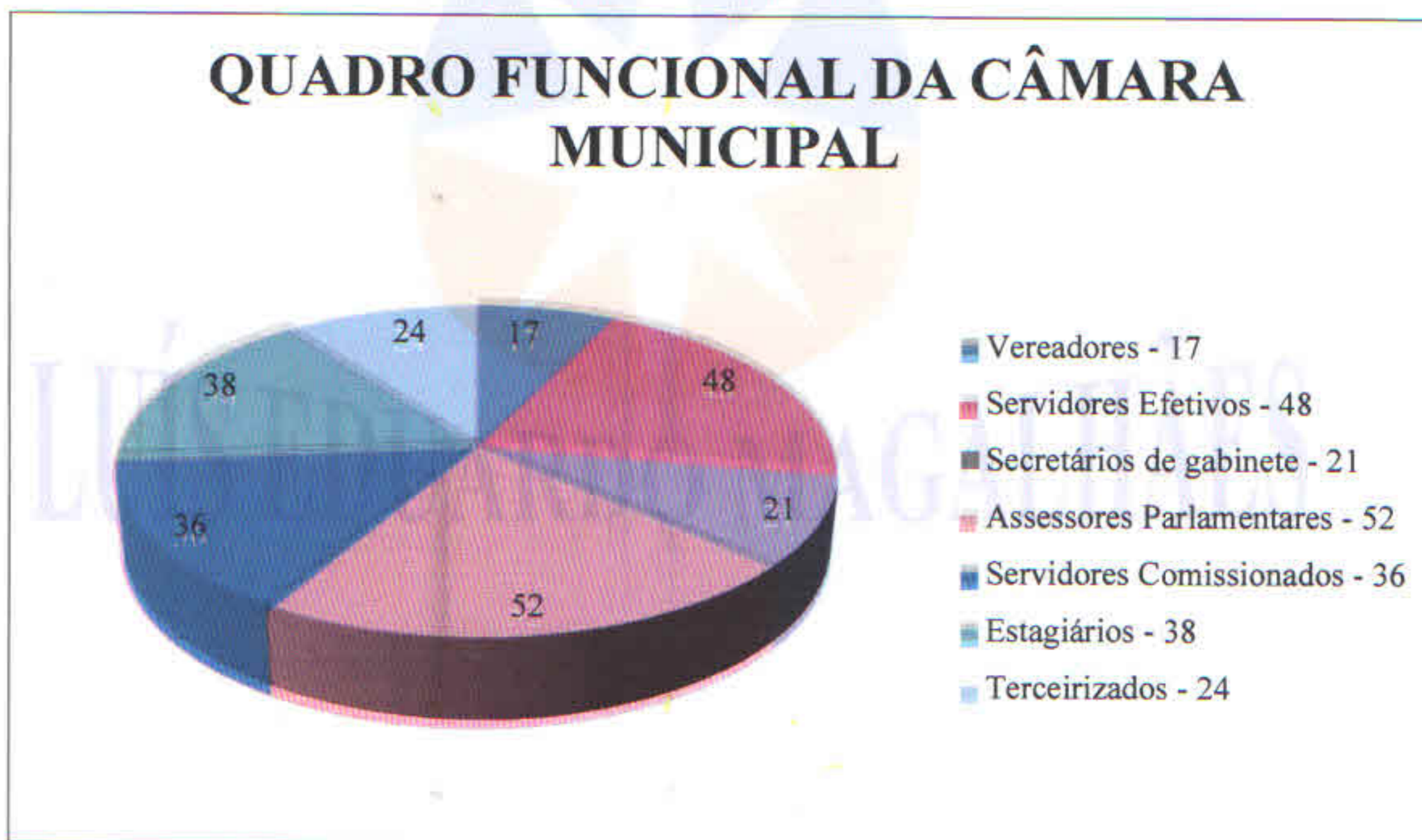
participação em audiências públicas de prestação de contas dos Fundos Municipais, e fiscalização dos repasses feitos ao Município pelo Governo Federal.

### 3.3. FUNÇÃO ADMINISTRATIVA

A função administrativa do Poder Legislativo de Luís Eduardo Magalhães se restringe à organização interna da Câmara Municipal, em tudo que diz respeito a sua estrutura organizacional, ao quadro de pessoal, à direção dos serviços auxiliares e principalmente quanto à elaboração de seu Regimento Interno.

#### 3.3.1. QUADRO DE PESSOAL

O quadro funcional da Câmara Municipal está composto por 17 (dezesete) vereadores, 48 (quarenta e oito) servidores efetivos, 21 (vinte e um) secretários de gabinetes, 52 (cinquenta e dois) Assessores Parlamentares, 36 (trinta e seis) servidores comissionados, 38 (trinta e oito) estagiários.







### **3.3.2. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**

A Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães vem capacitando seus servidores com o intuito de obter eficiência operacional e oferecer um serviço público de qualidade aos munícipes.

Para tanto vem disponibilizando cursos de capacitação presenciais e a distância para os servidores e agentes políticos direcionados a sua área de atuação. Os cursos oferecidos referem-se principalmente às áreas de informática, licitações e contratos, contabilidade, controle interno, patrimônio, almoxarifado, arquivo, dentre outros.

Por fim, ressalta-se, que os servidores da Câmara Municipal são constantemente estimulados a trabalhar em equipe, e possuem consciência da sua responsabilidade em auxiliar na administração interna e no processo legislativo.

### **3.3.3. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS**

A Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães visa a modernização e a melhoria do atendimento para o público. A adoção de sistemas eletrônicos vem melhorando as condições de trabalho dos vereadores e servidores, gerando transparência aos processos legislativo e administrativo municipal, os quais podem ser acompanhados pelos cidadãos através do site da Câmara.

#### **3.3.3.1. SISTEMA PROCLEG**

O Poder Legislativo manteve o Programa ProcLeg, permitindo a continuidade do processo legislativo eletrônico.

O referido software permite aos vereadores e seus assessores, assim como as Comissões o acesso a todos os projetos, pareceres, emendas, subemendas e substitutivos. Além disso, podem acompanhar o andamento da proposição nas várias fases de seu tramite legislativo, tendo acesso as pautas, atas das sessões e votações realizadas.

Outra importante melhoria ocorrida por meio da adoção do ProcLeg foi a possibilidade de acompanhamento do processo legislativo por qualquer pessoa, através de um simples acesso ao site da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães ([www.cmlem.ba.gov.br](http://www.cmlem.ba.gov.br)). Além disso, no mesmo site foi disponibilizado





para a sociedade todas as leis federais, estaduais e municipais. Tal iniciativa aproxima o Poder Legislativo Municipal do sistema adotado pela Câmara dos Deputados.

#### **3.3.4. SISTEMA MODERNIZADO DO PLENÁRIO**

O Poder Legislativo da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães possui o Sistema Città, com uma modernização que vem facilitando o andamento dos trabalhos legislativos como: protocolação de proposições, documentos recebidos e enviados, fluxos de pareceres jurídicos e de comissões, elaboração das pautas, envios de atas para votação.

Com a implantação do Procleg, todos os Edis acompanham os trabalhos Legislativos nos notebooks em tempo real, visualizando a pauta do dia, as votações de todas as proposições na ordem do dia, o tempo cronometrado no uso da palavra na Tribuna, entre outros, através de painéis eletrônicos implantados no plenário.

#### **3.3.5. SISTEMAS ADMINISTRATIVOS**

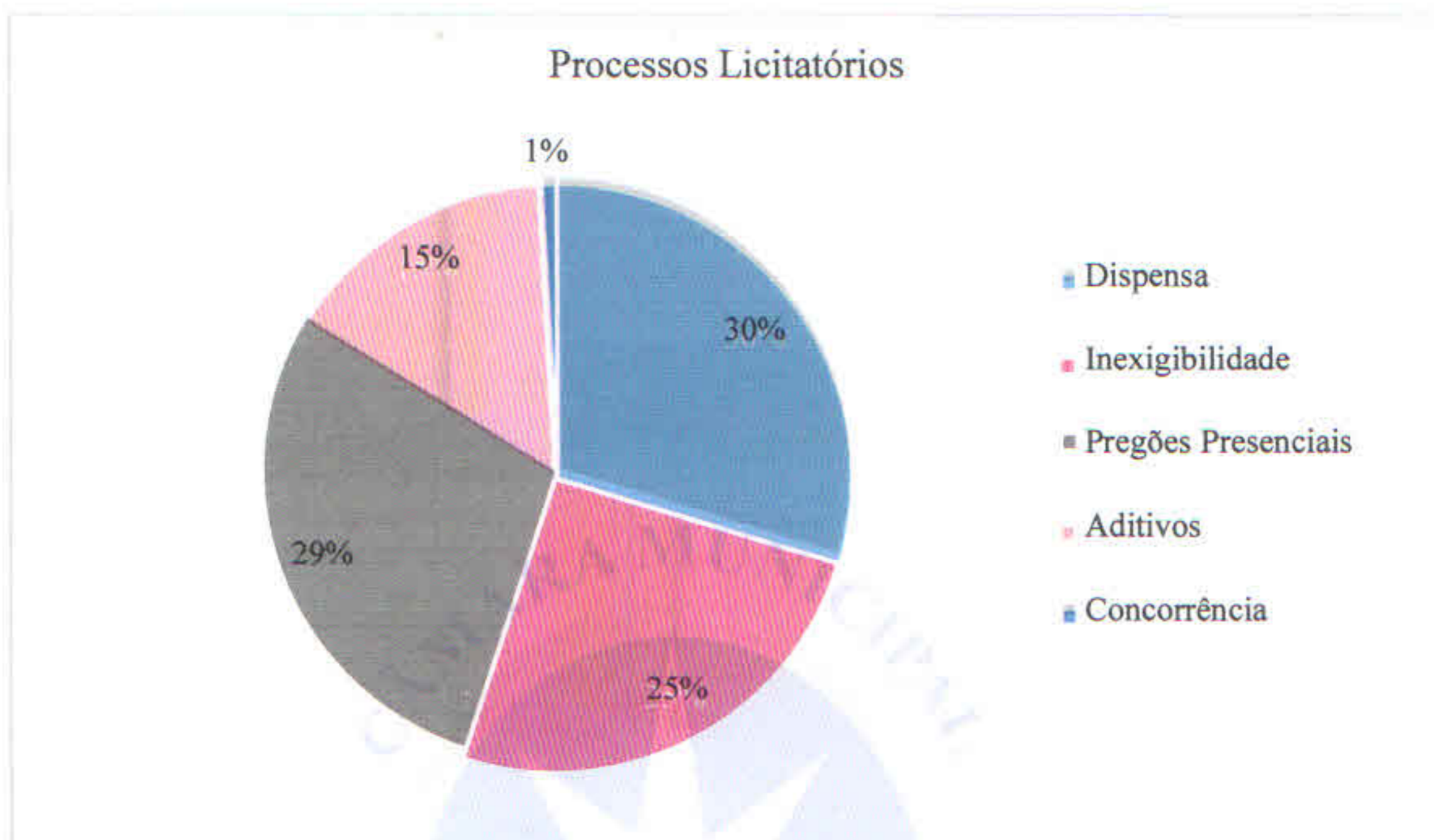
O Poder Legislativo manteve os sistemas administrativos informatizados como: contabilidade, folha de pagamento, almoxarifado, patrimônio, financeiro, dentre outros, dando continuidade a movimentação e gerenciamento das atividades administrativas.

#### **3.3.6. PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Durante o exercício de 2023, até 11 de dezembro do ano em curso, foram homologados 84 (oitenta e quatro) Processos Administrativos ligados ao setor epigrafado. O número total de processos foi dividido entre as seguintes modalidades:

- **Pregão Presencial:** 34 (trinta e quatro);
- **Dispensa de Licitação:** 35 (trinta e cinco).
- **Inexigibilidade de Licitação:** 30 (trinta).
- **Aditivos:** 18 (dezoito)
- **Concorrência:** 01 (uma)





Foram realizadas como atividades rotineiras as redações dos contratos firmados; as redações dos aditivos aos contratos; as redações das justificativas referentes aos procedimentos acima individualizados em suas modalidades; as redações e publicações dos avisos de edital das respectivas licitações; redações e publicações dos julgamentos licitatórios; redações e publicações dos extratos dos contratos; redações e publicação dos extratos dos aditivos; redações e publicações das eventuais erratas; publicações dos editais no site do Órgão; realizações das sessões dos pregões; elaboração das atas das sessões públicas de pregão e redações dos despachos de adequação fiscal.

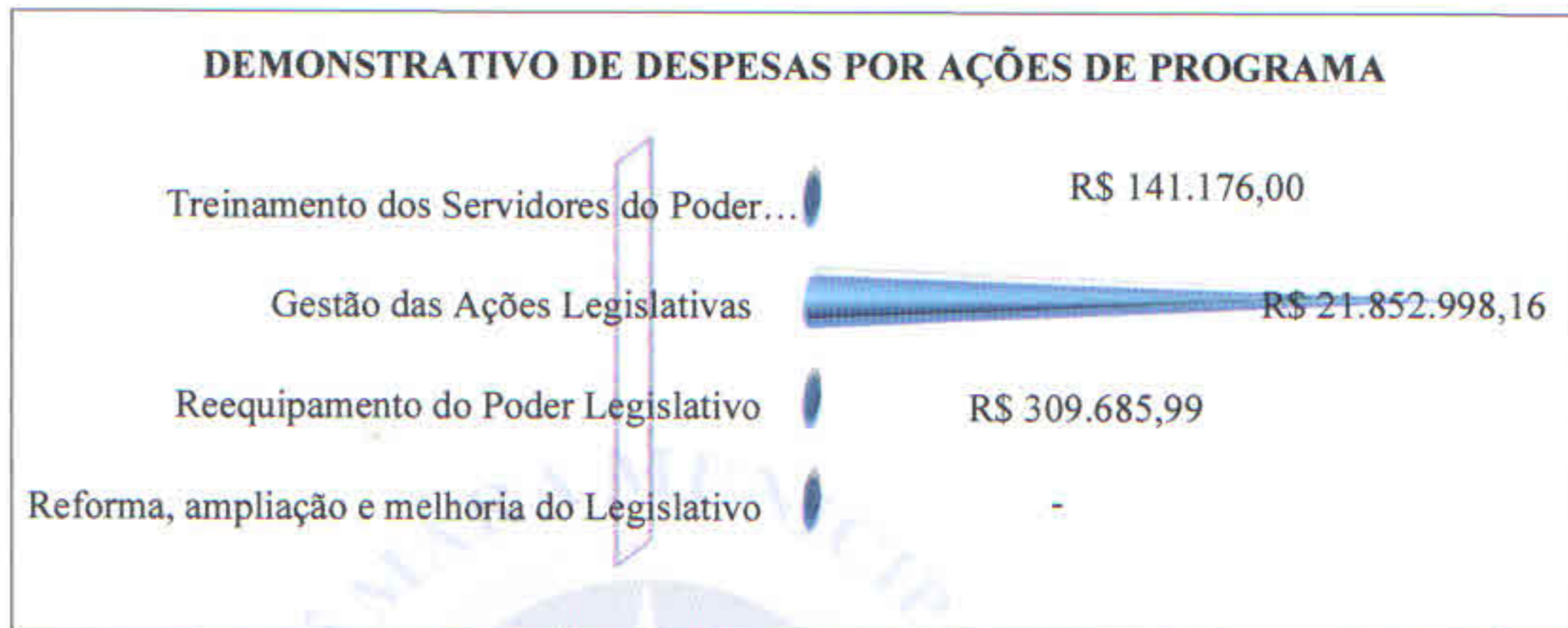
### 3.3.7. DESPESAS ANUAIS

A Câmara Municipal recebeu do Poder Executivo, até o dia 11 de dezembro de 2023, a importância de R\$ 29.333.333,26 (vinte nove milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) referente ao duodécimo, para desenvolvimento das ações de Governo através do **Programa Poder Legislativo**.

As ações desenvolvidas no referido programa totalizaram o montante de R\$ 29.333,333,26 (vinte nove milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), distribuídas entre: Capacitação e Treinamento



dos Servidores do Poder Legislativo, Gestão das Ações Legislativas e Reequipamento do Poder Legislativo.



Os gastos com a Gestão das Ações do Legislativo se referem às despesas de manutenção para o funcionamento da Câmara como: Folha de Pagamento e Encargos Sociais, Diárias, Indenizações e Restituições, Material de Consumo e Permanente, Passagens e Serviços de Consultoria, Despesas de Exercício Anteriores (pessoal), Indenizações e Restituições Trabalhistas, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Sentenças Judiciais e Despesas dos Exercícios Anteriores (outros), conforme representado abaixo:

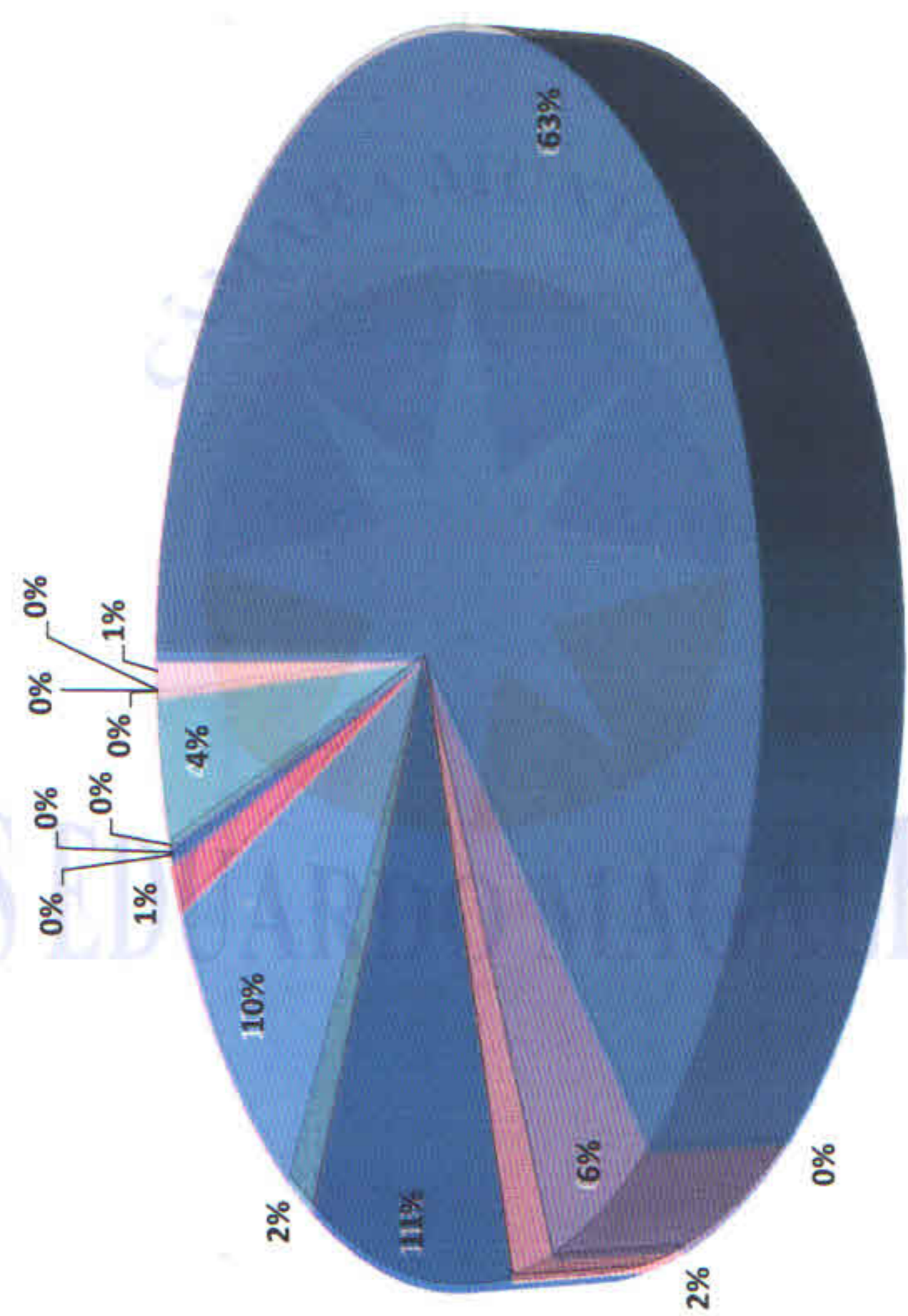
  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**





DESPESAS PAGAS EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS AÇÕES REALIZADAS

- Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal
- Passagens/ Locomoção
- Mat. de Consumo((-) combustível)
- Diárias Cíveis
- Obrigações Patronais
- Equip. e Mat. Permanente
- Serviços de Terceiros de PJ/PE((-) publicidade)
- Combustível
- Publicidade
- Obras e instalações
- Indenização e Restituições
- Serviços de consultoria
- Despesas de exercícios anteriores (outros)
- Despesas de exercício anteriores (pessoal)
- Sentenças judiciais
- Indenizações e Restituições Trabalhistas







Os trabalhos desenvolvidos pela atual gestão da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães foram e continuarão sendo realizados em conformidade com os princípios que regem a administração pública, primando sempre pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A administração dos recursos públicos repassados à Câmara Municipal é efetuada atendendo os requisitos previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como determinações/instruções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

### 3.3.8. LIMITES CONSTITUCIONAIS

#### 3.3.8.1 – GASTOS COM PESSOAL ART. 29-A, § 1º CF

A despesa com a folha de pagamento correspondeu o percentual de 43,21% das receitas efetivamente recebidas, conforme determina o art. 29-A da Constituição que estabelece que: *“A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo os gastos com os subsídios de seus vereadores”*.

### 3.3.9. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Objetivando atender ao disposto na LC 131/2009 e aumentar a transparência dos gastos públicos, a Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães disponibilizou por meio de seu site ([www.cmlem.ba.gov.br](http://www.cmlem.ba.gov.br)) o acesso ao link Câmara Transparente e a Transparência em Tempo Real.

Por meio do link **Câmara Transparente** é possível ter acesso a Receitas, despesas, relação de processos de pagamentos, balancetes mensais, relatórios de gestão fiscal. Enquanto que por meio do link **Transparência em Tempo Real** é possível acessar dados sobre, pessoal, receitas, despesas, licitações e contratos.

Ainda, por meio do site da Câmara Municipal temos outras ferramentas de transparência que facilitam aos munícipes acesso aos dados e publicações do Poder Legislativo Municipal, são eles: Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, portal da Transparência Pública (no qual pode ser consultadas publicações de extratos de editais de licitações, contratos, portarias, decretos, dentre outras) Leis Municipais e Portal do Servidor Público.



Portanto, esta Casa Legislativa prima pela total transparência no trato com a coisa pública permitindo que toda a sociedade acompanhe suas contas e requisite informações.

### **3.3.10. DIGITALIZAÇÕES DOS ARQUIVOS DA CÂMARA**

Os documentos da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães estão sendo digitalizados através de um sistema para que não haja perda ou danos, facilitando assim a localização dos documentos e o serviço dos funcionários.

## **4. ESCOLA LEGISLATIVA**

A Escola Legislativa Andreia e Graciele Ruediger foi criada por meio da Lei Municipal nº 333/2009 e tem como objetivos:

I - Promover a educação para a cidadania e para a democracia no Município e no Poder Legislativo;

II - Desenvolver atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento cultural, político e profissional dos parlamentares, funcionários e segmentos da sociedade;

III - Oferecer ao parlamentar e aos munícipes subsídios para o desempenho da missão do Poder Legislativo, o pleno funcionamento das instituições e da democracia participativa;

IV - Promover a educação formal e não formal, para a formação de parlamentares, funcionários e munícipes com foco na democracia e no fortalecimento institucional;

V - Oferecer aos parlamentares e funcionários subsídio para a compreensão da missão do Poder Legislativo a fim de que exerçam de forma criativa, crítica e eficaz suas atividades;

VI - Aprofundar a aproximação entre a Câmara Municipal e a comunidade por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular, visando o fortalecimento do Poder Legislativo como instrumento essencial do Estado Democrático e ao exercício pleno da cidadania;

VII - Coletar, avaliar, interpretar e manter dados e informações relevantes sobre a Câmara e o Município de LEM.

Atualmente, a Escola Legislativa é atuante e tem desenvolvido o Programa Jovem Vereador, em parceria com Escolas Públicas Municipais, além de desenvolver projetos voltados aos servidores desta Casa de Leis e sociedade.





## **5. CONVÊNIOS**

### **5.1. COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES E O SENADO FEDERAL**

A Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães – BA, firma o convênio com o Senado Federal tendo como objeto estabelecer e regular a participação da Câmara na implementação de ações de modernização pelo ILB/INTERLEGIS – Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo.

### **5.2. COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES E O JUÍZO DA 205ª ZONA ELEITORAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA**

A Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães – BA, firma o convênio com o Juízo da 205ª zona eleitoral, tendo como objetivo a cooperação entre os partícipes, visando a disponibilização de pessoal do Quadro de estagiários vinculados a Câmara, para a prestação de serviços de apoio aos trabalhos de organização. Este acordo é de 2022, porém, não constou no RELATÓRIO no final de 2022.

### **5.3. COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES E A CÂMARA DOS DEPUTADOS**

O presente acordo tem por objetivo adotar ações conjuntas visando à transmissão da Rede Legislativa de Rádio em Frequência Modulada (FM) em canal consignado à Câmara pelo Ministério de Comunicações, mediante a cessão de horários de programação de rádio FM para cada partícipe e a instalação de radiodifusão sonora em frequência modulada nesta localidade.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 11 de dezembro de 2023.

**REINILDO NERY DOS SANTOS**  
Presidente da CM/LEM